



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 • Edição 111

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO nº 051/23, de 20 de junho de 2023 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 606/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO EFETIVA DO BENEFÍCIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS;

CONSIDERANDO QUE SÃO NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NO PROGRAMA, PARA QUE SE DÊ EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, CONSAGRADO PELA CRFB/88; **DECRETA**

Art.1º Para que possam eventualmente vir a receber o benefício de que trata a Lei Municipal nº 606/2019, de 17 de julho de 2019, os estudantes sanjoanenses interessados, deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

I- Não possuir renda familiar mensal suficiente para custear o respectivo curso de graduação, sem prejuízo do seu sustento e de sua família, o que deverá ser comprovado por meio de declaração e/ou apresentação de comprovantes de rendimentos, sendo que, a qualquer tempo, o município poderá solicitar documentação complementar e/ou encaminhar à residência do requerente, assistente social para emissão de relatório técnico-social sobre a sua condição familiar, para fins de comprovar a necessidade do benefício;

II- Estar matriculado em instituição de Ensino Superior (graduação) devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

III- Residir no município de São João da Barra há pelo menos 03 (três) anos, o que deverá ser comprovado por meio de declaração de 02 testemunhas que residam na mesma localidade, acompanhada de cópia atual do comprovante de residência do beneficiário, bem como das testemunhas (conta de água ou luz) sendo que, caso persista dúvida haverá visita à residência do estudante para apuração dos fatos informados;

IV- Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) bem como com os deveres do cidadão brasileiro.

Art.2º A seleção dos beneficiários será realizada por meio da Comissão Municipal de Avaliação de Bolsas – COMAB designada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que elegerá os candidatos que melhor se enquadrem no perfil do programa,

com base em critérios objetivos.

Art.3º Visando ingressar no referido programa, os estudantes interessados, além dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos no artigo 1º, deverão apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação:

I- Original e cópia do RG, CPF, Título De Eleitor e, para os estudantes de sexo masculino, do Certificado de Reservista;

II- 1 foto 3x 4 recente;

III- Comprovante de matrícula em instituição de Ensino Superior (graduação) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nos moldes do inciso II, do artigo 1º;

IV- Comprovante de residência (água ou luz)

Art.4º Os valores individuais das bolsas de estudos do município de São João da Barra, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento), observando-se os seguintes critérios:

I- Mínimo de 40% do valor da mensalidade do aluno (valor líquido a pagar) para os que preencherem os requisitos básicos do programa;

II- Acrescido de 10% se comprovar que estudou o Ensino Médio em escola pública, situada no município de São João da Barra;

III- Acrescido de 10% se comprovar que estudou em escola situada no município de São João da Barra;

IV- Acrescido de 20% se comprovar coeficiente de rendimento (CR) no valor de 7,0 ou superior, no semestre anterior;

V- Acrescido de 20% se comprovar possuir frequência superior a 75% no semestre anterior;

VI- No caso do curso de medicina o aluno do 10º período em diante que não tiver o CR em virtude de estar no internato, permanecerá a título de cálculo o CR anterior, desde que comprove por meio de declaração a aprovação no período;

§1º Caso os beneficiários tenham algum tipo de desconto no valor das mensalidades, os percentuais acima serão calculados sobre o valor líquido a pagar.

§2º Para cálculo do valor correspondente a bolsas de estudos, não será considerada qualquer parcela adicional estranha à mensalidade, como despesas com dependências e outras.

§3º O aluno que estiver iniciando o primeiro período do ensino superior, fica isento do cumprimento dos incisos IV e V deste artigo para obtenção dos percentuais ali mencionados, ingressando, já com o acréscimo destes percentuais. Por ocasião da renovação, para o segundo período em diante, o aluno deverá cumprir os referidos requisitos, constantes dos incisos IV e V, sob pena de não ser contemplado com os percentuais ali mencionados.

§4º Para os estudantes de Medicina, as exigências dos incisos IV e V deste artigo, somente serão analisados por ocasião do cadastramento, ocasião em que serão analisados os valores pagos no semestre anterior. Eventuais diferenças encontradas, serão descontadas no semestre subsequente ao cadastramento.



Assinatura Digital I: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA:29116902000170

Dados: 2023.06.21 23:19:32 -03'00'

§5º Para que o estudante receba o benefício mensal relativo à bolsas de estudos, o mesmo deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação, o comprovante de pagamento da mensalidade anterior, sob pena de não receber o benefício, bem como de ter que devolver aos cofres públicos a quantia anteriormente recebida.

Art.6º O benefício das bolsas de estudos será automaticamente suspenso nos seguintes casos:

I- Se o beneficiário trancar a matrícula;

II- Na falta de pagamento à instituição, do valor recebido para tal, por culpa do beneficiário;

III- Em caso de atraso na prestação de contas especificado no artigo 5º do presente decreto;

IV- Por comprovação de falsidade na apresentação dos documentos ou na prestação das informações necessárias à inscrição no programa;

V- Por qualquer outro ato praticado pelo beneficiário, diretamente contrário aos preceitos estabelecidos na legislação relativa ao benefício em questão, caso fique constatada a presença de má fé;

VI- Se o beneficiário apresentar CR semestral menor que 5,0 (cinco), poderá retornar a solicitar o benefício no próximo semestre, caso comprove, CR acima de 5,0 (cinco);

Art.7º Os valores correspondentes as bolsas de estudos, serão repassados diretamente aos estudantes, mediante depósito em conta corrente aberta especificamente para tal fim, na agência do Banco do Brasil, situada no município de São João da Barra.

Art.8º O estudante que for beneficiado com a bolsas de estudos prevista no artigo 1º, que desistir do curso, antes de concluí-lo, sem apresentar motivo justificável aceito pela Comissão Municipal de Avaliação de Bolsas -COMAB, terá que prestar serviços sociais ao Município por período igual ao que foi beneficiado, sob pena de ter que devolver aos cofres públicos todo o valor recebido a título de bolsas de estudos, corrigidos monetariamente.

§ 1º- O estudante que se enquadrar na hipótese deste artigo, poderá participar de novo processo seletivo para recebimento de bolsas de estudos, após o cumprimento integral da penalidade estabelecida no caput, ou, cumprindo-a de forma concomitante com novo curso, de acordo com Deliberação da COMAB.

§2º- A prestação de serviços que trata o caput deste artigo, será definida pela COMAB, e sua execução, acompanhada pela Comissão, ou por pessoa designada por esta para tal.

Art.9º A cada seis meses, os beneficiários deverão, a partir do calendário divulgado pelo órgão gestor do programa, comparecer à Secretaria de Educação para apresentar requerimento de renovação, em modelo pré-definido pela Comissão estabelecida no art. 2º, a ser juntado nos autos de cada processo de concessão, acrescido dos comprovantes e documentos a fim de proceder com o cadastramento.

Art.10 Não será permitido ao beneficiário permanecer no programa após a duração do curso.

Art.11 Em contrapartida ao benefício regulamentado por este Decreto, o estudante deverá apresentar, anualmente, sempre junto com a documentação de cadastramento, no início de cada ano, um projeto de contribuição para o município, na área do curso realizado.

Art.12 A quantidade de bolsas de estudos a serem concedidas, serão definidas conforme a disponibilidade orçamentária e

financeira.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação de Bolsas – COMAB, e em situações pertinentes, pela Procuradoria Geral do Município.

Art.14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Art.15 Fica revogado o Decreto nº. 75 de 31 de maio de 2022. São João da Barra, 20 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1034/2023, de 16 de junho de 2023

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "PASTOR EDMAR RIBEIRO DA SILVA", A NOVA PRAÇA QUE SE ENCONTRA SENDO CONSTRUÍDA NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de "PASTOR EDMAR RIBEIRO DA SILVA", a nova praça que esta sendo construída na localidade do Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1035/2023, de 16 de junho de 2023

DENOMINA DE "HENRICLEI DOS SANTOS ROSA", MAIS CONHECIDO COMO "KEKEI", A CICLOVIA EXISTENTE NA AVENIDA GENECY MENDONÇA, SITUADA NO BAIRRO DE FÁTIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de "HENRICLEI DOS SANTOS ROSA", mais conhecido como "KEKEI", a ciclovia existente na Avenida Genecy Mendonça, situada no Bairro de Fátima, na sede do Município de São João da Barra.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1036/2023, de 16 de junho de 2023

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "ERALDO GOMES" O LOTEAMENTO SITUADO ENTRE A RUA GALDINO SILVA E A ESTRADA SB 02, NA LOCALIDADE DE CAJUEIRO, 4º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominado de "ERALDO GOMES", o loteamento situado entre a Rua Galdino Silva e a Estrada SB 02, na

localidade de Cajueiro, 4º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1037/2023, de 16 de junho de 2023

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "SANTA RITA DE CÁSSIA" O BAIRRO DO CARRAPICHO, SITUADO NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "SANTA RITA DE CÁSSIA", o Bairro do Carrapicho, situado na localidade de Atafona, 2º Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1038/2023, de 16 de junho de 2023

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "OTAVIO RODRIGUES DE SOUZA", MAIS CONHECIDO COMO OTAVIO ALMEIDA, A PRAÇA EXISTENTE NA LOCALIDADE DE SABONETE, 5º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de "OTAVIO RODRIGUES DE SOUZA", mais conhecido como "OTAVIO ALMEIDA" a praça existente na localidade de Sabonete, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1039/2023, de 16 de junho de 2023

EMENTA: FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE FESTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ O "ARRAIÁ MARIA CLARINDA", NA LOCALIDADE DA PRAIA DO AÇU, A REALIZAR-SE NA PENÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica incluído no calendário oficial de eventos de festas do Município de São João da Barra, o "ARRAIÁ MARIA CLARINDA" na localidade da Praia do Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ, a realizar-se na penúltima semana do mês de junho de cada ano.

Art.2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei

no que couber.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de junho de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 583/23, de 20 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar sem efeito AS PORTARIAS nº 497/2023, 498/23, 499/23.

São João da Barra, 20 de junho de 2023.

João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Mat. 585559-03

Portaria nº 584/23, de 21 de junho de 2023

DECLASSIFICAR POR DESISTÊNCIA, O CANDIDATO ABAIXO, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA. VAGAS ABERTAS ATRAVÉS DA LEI Nº 890/2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Desclassificar por desistência, a pedido, o candidato abaixo relacionado, por não ter comparecido na sede da Secretaria M. de Administração no prazo determinado devidamente publicado em Diário Oficial para tomar posse no referido Concurso Público.

GUARDA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
36º	29060	SAMUEL DA SILVA ALVES

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 21 de junho de 2023.

João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 585/23, de 21 de junho de 2023.

CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS HAVIDAS NO QUADRO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS PERMANENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA CRIADAS ATRAVÉS DA LEI Nº 890/2022.

Edital de Convocação

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar pública a convocação por cargo para o Quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta

da Prefeitura Municipal de São João da Barra, de acordo com os critérios dispostos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 de 28 de Outubro de 2019 e eventuais retificações, o candidato abaixo relacionado, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, localizada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra, no dia **03 de julho de 2023, às 10h**, para entrega de documentos conforme item 3.0 do edital e documentos complementares como:

- **Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);**
- **Carteira do Trabalho do MTE (original) e 02 (duas) fotografias 3 x 4;**
- **Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);**
- **Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);**
- **Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);**
- **PIS/PASEP (original e cópia simples);**
- **Cartão do SUS;**
- **Conta Bancária (Itaú);**
- **Declaração do Imposto de Renda completa e CPF dos dependentes;**
- **Comprovante de residência;**
- **Comprovante de Escolaridade.**

Art.2º- Os exames médicos solicitados conforme itens 3.3 do edital devem ser apresentados no ato do exame admissional, a ser marcado pela Secretaria M. de Administração no ato da entrega de documentos.

GUARDA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
37º	173480	MAURICIO JONATHAN BARCELOS DA SILVA

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 21 de junho de 2023.

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

**Assistência Social
e Direitos Humanos**

Sharlene Barbosa Gomes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão – 007/2023 – Registro de Preços

Processo: 6180/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras e preços registrados

F B S CIPRIANO SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT
01	COBERTOR: Antimofo, mais encorpado, toque mais macio, 1,80cm/2,10cm,75% poliéster, 20% acrílico e 5% viscose.	UNID.	R\$ 25,10

04	TRAVESSEIRO: suporte firme, antialérgico, tamanho 50/70. Tecido 100% algodão.	UNID.	R\$ 26,90
08	PANO DE PRATO: atalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 40/66cm.	UNID.	R\$ 3,90
09	PANO DE CHÃO: tecido saco 100% algodão mais grosso com 70cm/largura.	UNID.	R\$ 3,20
17	TAPETE ANTIDERRAPANTE, fibra de coco, tamanho 0,40 x 0,60cm . Cores diversas.	UNID.	R\$ 87,00
18	TOALHA DE RENDA, 80% algodão e 20% poliéster, tamanho 1,55 x 2,50cm . Cores diversas.	UNID.	R\$ 38,00
21	TAPETE PARA BOX DE BANHEIRO RETANGULAR, PEGRANDE, ANTIDERRAPANTE EM PVC; TAMANHO 65X 35 CM. CORES SORTIDAS	UNID.	R\$ 17,30

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
02	LENÇOL SOLTEIRO: 2 peças, tecido 100% algodão. Lençol: 1,50/2,20m, Fronha: 0,50/0,70 m . Cores lisas e neutras.	JOGO	R\$ 24,00
03	LENÇOL SOLTEIRO: 3 peças, tecido 100% algodão. Lençol: 1,50/ 2,20, lençol inferior com elástico 0,88 M x 1,88 m e Fronha: 0,50/0,70 m .	JOGO	R\$ 33,00
05	COLCHONETE: tecido 100% polipropileno. Espuma 100% poliuretano, baixa densidade 0,78/1,88/0,07.	UNID.	R\$ 41,00
06	TOALHA DE BANHO: 100% algodão, 0,70/1,40. Cores diversas.	UNID.	R\$ 22,00
07	TOALHA DE MESA: em plástico oleado e flanelado, com estampas suaves, medindo aproximadamente 1,60/2,50m.	UNID.	R\$ 39,00
10	COBRE - LEITO INFANTIL: dupla face em metelassê 100% poliéster de microfibras com enchimento em 100% algodão. Medidas: solteiro: 1,50m x 2,20m. Peso: 1,5kg . Com 01 porta travesseiro com medida padrão 50 x 70cm . Temas infantis (menino e menina)	JOGO	R\$ 48,00
11	COBRE - LEITO SOLTEIRO: dupla face em 100% poliéster de microfibras com enchimento em 100% algodão. Medidas: SOLTEIRO: 1,50 M x 2,20m. Com 01 porta travesseiros medida padrão 50 x 70cm . Cores leves e suaves.	JOGO	R\$ 48,00
12	TOALHA ROSTO: em tecido 100% algodão, tamanho 0,50 x 0,80cm . Cores diversas.	UNID.	R\$ 12,00
13	JOGO LENÇOL DE BERÇO: com três peças, tecido 100% algodão, lençol de baixo nos tamanhos 1,33 x 0,78cm, lençol de cima nos tamanhos 1,58 x 0,88cm e fronha tamanho 0,34 x 0,27cm . Cores neutras estampadas suaves – unisex.	UNID.	R\$ 36,00
16	TOALHA DE MESA, retangular, tecido em 100% algodão, tamanho 1,40 x 2,20cm . Cores e estampas diversas.	UNID.	R\$ 32,00
19	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, TAMANHO 0,70 CM X 1,40M, TEMAS INFANTIS (MENINO E MENINA)	UNID.	R\$ 28,00

KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA O SONO LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
15	TRAVESSEIRO INFANTIL, fibra, siliconada, 100% algodão, antialérgico, antimofa e bactérias. Tamanho 0,30 x 40cm .	UNID.	R\$ 14,00

V.VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
14	CAPACHO EM VINIL 100% PVC, anti-inflamável, resistente e biodegradável, tamanho grande.	UNID.	R\$ 197,00

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

Os itens 20, 22 e 23 restaram frustrados.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: DIA 06/06/2023 E B S CIPRIANO SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS; DIA 07/06/2023 JOÃO E MARIA ATELIE LTDA; DIA 13/06/2023 KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA E BANHO E ACESSÓRIOS PARA O SONO LTDA; DIA15/06/2023 – V.VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

São João da Barra, 20 de junho de 2023.

Sharlene Barbosa Gomes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **21 à 23 de junho de 2023** até as **16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº

3744/2023, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra, 20 de junho de 2023.

Sharlene Barbosa Gomes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): RESTAURANTE VALIENGO LTDA - ME
CNPJ: 13.054.454/0001-97

Processo Administrativo: 977/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONTEMPLANDO COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais);

Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.704; **Ficha:** 450;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 26 de abril de 2023.

Sharlene Barbosa Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

***Publicado por omissão no D.O. do dia 26/04/2023**

RESOLUÇÃO nº 41/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente delibera por:

Art.1º- Através do ofício n.º 62/2023 emitido pela **OBRA DO SALVADOR** inscrita sob o número **010**, alterar a pedido o CNPJ nº **30.417.869/0001-05**, para o CNPJ nº **30.417.869/0002-88 FILIAL**.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João da Barra, 19 de junho de 2023.

Fernanda Pedro Ribeiro

Presidente do CMDCA-SJB

Resolução 11/2021

Esporte

Caio Cezar Rosa Serra

AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2023

DISPENSA LEI 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 21 a 23 de junho de 2023 até às 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 3769/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 21 de junho de 2023.

Caio César Serra

Secretário Municipal de Esportes

Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: M. T. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE

TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 30.111.642/0001-29;

Processo Administrativo: 509/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DOS DIQUES E DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Valor: R\$ 31.059,20 (Trinta e Um Mil, Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos);

Dotação Orçamentária: 13.01.18.122.1821.2021;

Elemento de Despesa: 33903900000;

Fonte: 1705; **SubFonte:** 012 **Ficha:** 184;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 12 de janeiro de 2023.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

***Republicado por incorreção no D.O. de 16/03/2023**

Pesca

Aluizio Siqueira Filho

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: CARLA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES BORGES INFORMÁTICA CNPJ: 19.508.149/0001-04

Processo Administrativo: 1551/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO COSTEIRA DE ATAFONA (ESCOAM), SETOR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA;

Contratante: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Valor: R\$ 24.560,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais);

Dotação Orçamentária: 02.12.11.334.1814.2018;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.34;

Fonte STN: 1.704; **Ficha:** 166;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 05 de maio de 2023.

Aluizio Siqueira Filho

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

***Publicado por omissão no D.O. de 05/05/2023**

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2649/2023

Empresa Contratada: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.214.053/0001-29;

Pregão – Sistema de Registro de Preços: 003/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 34.322,40 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 04 (quatro) meses a contar da data da publicação

Dotação Orçamentária: 02.08.10.301.1823.2043.3.3.90.30.99

Fonte STN: 1.600 **Ficha:** 609

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 02 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

***Publicado por omissão no D.O. de 02/05/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: CRBF FARMACIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.205.951/0001-56;

Processo Administrativo: 2707/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: ÁCIDO VALPROICO 500 MG – QUANTIDADE: 360 COMPRIMIDOS; CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - QUANTIDADE: 360 COMPRIMIDOS, PARA O PACIENTE R.S.D.S., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0002147-63.2022.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 1.796,40 (Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: CRBF FARMACIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.205.951/0001-56;

Processo Administrativo: 2710/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: BIMATOPROSTA 0,01% (0,1 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3 ML – QUANTIDADE: 6 FRASCOS; CARMELOSE SÓDICA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15 ML - QUANTIDADE: 6 FRASCOS; PROSSO – CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D³ 2,5 MCG (MÉDICO NÃO AUTORIZA O USO DO GENÉRICO) - QUANTIDADE: 180 COMPRIMIDOS; COLFLEX MUSCULAR COLAGENO HIDROLISADO SACHÊ 12 GRAMAS (MÉDICO NÃO AUTORIZA O USO DO GENÉRICO) - QUANTIDADE: 180 SACHÊS; TORMIV 10 MG (MÉDICO NÃO AUTORIZA O USO DO GENÉRICO) - QUANTIDADE: 540 COMPRIMIDOS, PARA A PACIENTE M.V.C.R., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0004005-32.2022.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 4.401,72 (Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: CRBF FARMACIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.205.951/0001-56;

Processo Administrativo: 2715/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: FLIXOTIDE 50 MCG/ DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL (ORAL) 120 DOSES COM ESPAÇADOR (MÉDICO NÃO AUTORIZA O USO DO GENÉRICO) – QUANTIDADE: 18 FRASCOS, PARA O PACIENTE V. M. C., QUE NECESSITA FAZER

TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0002413-26.2017.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 2.955,78 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Contratada: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 04.216.957/0001-20;

Processo Administrativo: **2715/2023;**

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: NASONEX 50 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES (OU GENÉRICO OU FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG/DOSE SPRAY NASAL – FRASCO 120 DOSES) – QUANTIDADE: 18 FRASCOS, PARA O PACIENTE V. M.C., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0002413-26.2017.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 561,06 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Seis Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Contratada: **DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA** CNPJ: 42.948.716/0001-65;

Processo Administrativo: **2715/2023;**

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY UM FRASCO C/ 100 ML – EM JATO CONTÍNUO + UMA VÁLVULA (BICO) REMOVÍVEL – QUANTIDADE: 24 FRASCOS, PARA O PACIENTE V. M. C., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0002413-26.2017.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 708,00 (Setecentos e Oito Reais);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: **DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA** CNPJ: 42.948.716/0001-65;

Processo Administrativo: **2718/2023;**

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DESCARTÁVEL CONTENDO 3 ML (4 MG) – QUANTIDADE: 06 UNIDADES, PARA A PACIENTE M.E.I.R.P., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0800289-27.2023.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 6.719,40 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: **A.E. FONSECA RANGEL LTDA** CNPJ: 13.176.330/0001-84;

Processo Administrativo: **2719/2023;**

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3 ML – QUANTIDADE: 180 UNIDADES, PARA A PACIENTE S.S.D.S.F., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0801287-29.2022.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 59.193,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 25 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA - ME** CNPJ: 29.081.842/0001-05;

Processo Administrativo: **2720/2023;**

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA 60 MG / 0,6 ML SUBCUTÂNEA SERINGA PREENCHIDA – QUANTIDADE: 360 SERINGAS, PARA A PACIENTE K.M.B., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0800534-72.2022.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 25.164,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: **CRBF FARMÁCIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 33.205.951/0001-56;

Processo Administrativo: **2723/2023;**

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: MIDAZOLAM 15 MG – QUANTIDADE: 180 COMPRIMIDOS, PARA A PACIENTE V.L.D.M., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0800238-16.2023.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 459,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais);
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;
Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;
Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
São João da Barra, 24 de maio de 2023.
Arleny Valdés Arias
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada: DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS
LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65;

Processo Administrativo: 2727/2023;
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: BIMATOPROSTA 0,01% (0,01 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3 ML – QUANTIDADE: 06 FRASCOS E OPTIVE SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML - QUANTIDADE: 12 FRASCOS, PARA O PACIENTE M.J.P.G., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0001065-31.2021.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 1.457,28 (Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Contratada: A.E. FONSECA RANGEL LTDA CNPJ: 13.176.330/0001-84;

Processo Administrativo: 2727/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML – QUANTIDADE: 12 FRASCOS, PARA O PACIENTE M. J. P. G., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0001065-31.2021.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 1.164,36 (Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Contratada: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.216.957/0001-20;

Processo Administrativo: 2727/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML – QUANTIDADE: 12 FRASCOS, PARA O PACIENTE M. J. P. G., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0001065-31.2021.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 50,52 (Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 25 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.216.957/0001-20;

Processo Administrativo: 2729/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: RIVAROXABANA 10 MG – CX C/ 30 COMP. – QUANTIDADE: 06 CAIXAS E ESPIRONOLACTONA 25 MG – CX C/ 30 COMP. - QUANTIDADE: 06 CAIXAS, PARA A PACIENTE M.C.A., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0004616-92.2016.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 173,34 (Cento e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Contratada: CRBF FARMÁCIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.205.951/0001-56;

Processo Administrativo: 2729/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO HIDRALAZINA 50 MG – QUANTIDADE: 540 COMPRIMIDOS PARA A PACIENTE M. C. A., QUE NECESSITA FAZER TRATAMENTO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. (ORDEM JUDICIAL PROC. Nº 0004616-92.2016.8.19.0053);

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 302,40 (Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042;

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.14;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 605;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

Turismo

Edivaldo Viana Machado

INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: (o): CENTRO MUSICAL E CULTURAL UNIÃO DOS OPERÁRIOS - CNPJ: 30.401.566/0001-96

Processo Administrativo: 6744/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRÊS SHOWS MÚSICAIS COM A BANDA UNIÃO DOS OPERÁRIOS, NA SEDE, 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, NOS DIAS 18, 23 E 25/12/2022, ÀS 20 horas, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO CARAVANA NATALINA – CELEBRAÇÃO DE NATAL 2022.

Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Dotação Orçamentária: 1101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 09;

Ficha: 296;

Fundamentação Legal art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 15 de dezembro de 2022.

Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
***Publicado por omissão.**

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): A.F. DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS - ME CNPJ: 24.766.626/0001-71;

Processo Administrativo: 1012/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA PANCADA BAIANA, NO DIA 17/02/2023, ÀS 23H, NA LOCALIDADE DE GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL - 2023;

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Dotação Orçamentária: 31.01.23.695.1813.2.015;

Elementos de Despesa: 33903900000;

Fonte: 1704; **Subfonte:** 004 **Ficha:** 425;

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 15 de fevereiro de 2023.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

***Publicado por Omissão no D.O de 15/02/2023**

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): KLEITON LUIZ DAMASCENO HORA 11754883729-MEI

CNPJ: 47.772.888/0001-44

Processo Administrativo: 1009/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM SAMBA MELANINA, NO DIA 25/02/2023, ÀS 15H. NA SEDE, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO CARNAVAL – ENCONTRO DE TRIOS E ABADÁS /2023.

Valor R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

Dotação Orçamentária: 31012369518132015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 04;

Ficha: 425;

Fundamentação Legal art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 15 de fevereiro de 2023

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

***Publicado por omissão.**

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): LALESCA COUTINHO MEIRELES NUNES

CNPJ: 47.951.012/0001-65

Processo Administrativo: 7387/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM LALESCA MEIRELES, NA SEDE, 1º DISTRITO, NA SEDE, 1º DISTRITO, DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 22/01/2023 ÀS 21H, NA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO CORETO MUSICAL-2023.

Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Dotação Orçamentária: 1101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 09;

Ficha: 296;

Fundamentação Legal art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 29 de 2022.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

***Publicado por omissão.**

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): D. G. EMPREENDIMENTOS PRODUÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.681.107/0001-54

Processo Administrativo: 7437/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA TB-6, NA ORLA DA PRAIA DE GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 12/02/2023. ÀS 15H, NA PROGRAMAÇÃO FESTIVAL DE VERÃO 2023.

Valor R\$ 6.000,00(Seis mil reais);

Dotação Orçamentária: 1101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 09;

Ficha: 296;

Fundamentação Legal art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 29 de dezembro de 2022.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

***Publicado por omissão.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 024/2023

Processo Administrativo: 2208/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DEMANDA PARA AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa vencedora: RESTAURANTE VALIENGO LTDA – CNPJ: 13.054.454/0001-97.

Lote único:

Valor unitário do Item 1: R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

Valor unitário do Item 2: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Valor unitário do Item 3: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Fundamentação: Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.

Data da homologação: 21 de junho de 2023.

Prazo de vigência: 12 meses a contar da data da publicação das Atas de Registro de Preços.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 025/2023

Processo Administrativo: 2208/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABASTECIMENTO DE CAMARIM E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Empresa vencedora: RESTAURANTE VALIENGO LTDA –**
CNPJ: 13.054.454/0001-97.**Itens e valores unitários vencidos:**

- Item 01 – R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
- Item 02 – R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
- Item 03 – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- Item 13 – R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
- Item 14 – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- Item 15 – R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos);
- Item 16 – R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos).

Empresa vencedora: CMM EMPREENDIMENTOS LTDA –
CNPJ: 02.950.650/0001-23.**Itens e valores unitários vencidos:**

- Item 04 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Item 05 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 06 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Item 07 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Item 08 – R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- Item 09 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Item 10 – R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- Item 11 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- Item 12 – R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Fundamentação: Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2021 e Lei federal 8.666/93.**Data da homologação:** 21 de junho de 2023.**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação das Atas de Registro de Preços.**Edivaldo Viana Machado****Secretário Municipal de Turismo e Lazer**